

PORTARIA-TJ - 60942022  
Código de validação: 9429E530BF

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO RODRIGO OTÁVIO TERÇAS SANTOS, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE ALCÂNTARA, RESPONDENDO PELA COMARCA DE SÃO BENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 468/2017, de 06 de julho de 2017, que instituiu os feriados municipais da cidade de São Bento-MA.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 468/2017, de 06 de julho de 2017, dispõe sobre o feriado municipal, no dia 08 de dezembro – dia de Nossa Senhora da Conceição, no Município de São Bento, Estado do Maranhão.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º DETERMINAR a suspensão do expediente forense na Comarca de São Bento, **no dia 08/12/2022 - dia de Nossa Senhora da Conceição**, período em que funcionará apenas em regime de plantão.

Art. 2º Na mencionada data ficam igualmente suspensas as audiências e os prazos processuais vencidos na aludida data, os quais serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se ao Órgão Correicional, informando o teor desta Portaria.

Afixe-se uma cópia desta na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de São Bento, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois (2022).





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**RODRIGO OTAVIO TERÇAS SANTOS**  
Diretor de Fórum da Comarca de Alcântara - Inicial  
Vara Única de Alcântara  
Matrícula 149484

Documento assinado. ALCÂNTARA, 06/12/2022 19:16 (RODRIGO OTAVIO TERÇAS SANTOS )



PORTARIA-TJ - 60942022 / Código: 9429E530BF  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente